

RESOLUÇÃO N. 006/2024 - DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, no exercício de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de instituir medidas acuradas de controle interno para os procedimentos de devolução de valores pagos em duplicidade e/ou pagos a mais pelos usuários dos serviços prestados pela companhia, conforme Deliberação n. 060/24 proferida pela Diretoria Executiva em 08/03/2024, **resolve alterar o art. 1º da Resolução n. 004/2024 de 04/03/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:**

Art. 1º. Determinar que **todos** os pedidos feitos pelos usuários, objetivando a devolução de valores pagos em duplicidade e/ou pagos a mais, **acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, somente serão efetuados mediante autorização expressa da Diretoria Executiva da CESAMA.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 08/03/2024.

Juiz de Fora, 03 de abril de 2024.

assinado no original

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente